



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 066 DE 15 DE ABRIL DE 2019

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NO
TURNO DA TARDE DO DIA 18 DE ABRIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:


Art. 1º Determina Ponto Facultativo no expediente do Paço Municipal, no turno da tarde do dia 18 de abril (quinta-feira).

Art 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 15 de abril de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. da Administração